

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

AVISO Nº 18687 / 2022

Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na al. d), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho da signatária, datado de 08/06/2022, foi concedida licença sem remuneração, nos termos do artigo 280.º e seguintes do mesmo diploma legal, ao trabalhador Luís Manuel Preto Martins, detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria Técnica Superior, a desempenhar funções no Serviço Agro-Florestal, da Divisão de Ambiente e Obras, remuneração mensal ilíquida de 1.424,38€, correspondente à 3.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 19, pelo período de 01.09.2022 a 02.03.2023.

Vila Verde, em 09 de junho de 2022.

A Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa,
(com competência delegada por despacho n.º 10870/2021, publicado na 2.ª Série do DR, n.º 215, de 05/11/2021)



- Eng.ª Michele Alves -